



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS FORMOSA

## EDITAL 28/2023 DO IFG/CÂMPUS FORMOSA

### CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADAS NOS EDITAIS 18, 19 e 20/2023/PROPPG/IFG PARA APOIO INSTITUCIONAL NA FORMA DE TAXA DE BANCADA

O CÂMPUS FORMOSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, por meio da DIREÇÃO-GERAL e GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura da chamada simplificada para seleção de **PROJETOS APROVADAS NOS EDITAIS 18, 19 e 20/2023/PROPPG/IFG** para apoio financeiro institucional na forma de Taxa de Bancada, de acordo com as disposições deste Edital.

#### 1. DAS NORMAS GERAIS

**1.1** - O presente edital tem como objetivo tornar pública a chamada simplificada para seleção de Projetos de Pesquisa aprovados nos EDITAIS 18, 19 e 20/2023/PROPPG/IFG para apoio financeiro institucional, na forma de Taxa de Bancada;

**1.2** - Só poderá ser submetida a este edital, as propostas aprovadas nos Editais 18, 19 e 20/2023/PROPPG/IFG, e que estejam implementados e em vigência;

**1.3** - Os formulários, documentos, e demais encaminhamentos referentes exclusivamente à tramitação das propostas deverão considerar o disposto por este edital e pelos EDITAIS 18, 19 e 20/2023/PROPPG/IFG.

**1.4** - Os recursos destinados a este edital serão executados de acordo com a previsão para o IFG disposta na Lei Orçamentária Anual, mediante descentralização da Reitoria para os Câmpus do IFG, conforme as normas e procedimentos estabelecidos por este e/ou por orientações complementares.

**1.5** - O repasse dos recursos para pagamento das Taxas de Bancada está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente e demais envolvidos no processo.

#### 2. OBJETIVOS

**2.1** - O presente Edital tem por objetivo viabilizar apoio financeiro às atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante seleção de planos de trabalho vinculados aos Projetos de Pesquisa aprovados nos EDITAIS 18, 19 e 20/2023/PROPPG/IFG.

#### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**3.1** - Os projetos aprovados serão financiados com recursos institucionais na forma de taxa de bancada, no valor global estimado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**3.1.1** - Conforme expresso no item 1.5, o valor global compreende uma estimativa que poderá ser alterada em razão da disponibilidade orçamentária.

**3.2** - Serão destinadas no mínimo oito vagas para este edital e cada projeto selecionado será contemplado com parcela única de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**3.2.1** - Após a distribuição dos recursos entre os planos de trabalho aprovados, caso ainda existam propostas classificadas que não puderam ser contempladas com o valor integral solicitado o próximo plano de trabalho melhor classificado será contemplado com o saldo remanescente, desde que o plano de trabalho seja adequado ao orçamento disponível.

**3.2.2** - Caso não existam mais propostas a serem contempladas neste edital, o recurso poderá ser transferido para financiamento das propostas dos editais de Bolsas de Pesquisa, obedecendo à ordem de pontuação. Ainda, caso o edital de Bolsas de Pesquisa não demande mais recursos, será analisada a possibilidade de contemplação do Eventos do Câmpus do segundo semestre.

#### DOS ITENS FINANCIÁVEIS

**3.3** - Para fins deste edital, as despesas PERMITIDAS compreendem:

**3.3.1** - Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos.

**3.3.2** - Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa jurídica, de caráter eventual.

**3.3.3** - Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente no âmbito federal.

## **DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

**3.4** - Não serão apoiados os itens de capital, por exemplo, os abaixo relacionados:

**3.4.1** - Construção de imóveis que impliquem no aumento de patrimônio;

**3.4.2** - Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

**3.4.3** - Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora do projeto;

**3.4.4** - Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica e pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;

**3.4.5** - Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

**3.4.6** - Mobiliário e climatização de ambientes;

**3.4.7** - Equipamentos e material bibliográfico;

**3.4.8** - Aquisição de software.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DA TAXA DE BANCADA**

**4.1** – A distribuição das taxas de bancada será realizada com a classificação dos projetos com inscrições homologadas neste edital, em ordem decrescente, seguindo os seguintes critérios:

**4.1.1** - Proporcionalidade ao número de submissões do Câmpus em cada edital da PROPPG.

**4.1.2** - Considerando as pontuações dos resultados finais dos EDITAIS 18, 19 e 20/2023/PROPPG/IFG.

## **5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1** - O orientador do Projeto submetido nos EDITAIS 18, 19 ou 20/2023/PROPPG/IFG deverá responder ao formulário disponibilizado no link <https://encurtador.com.br/evORW> manifestando interesse em se inscrever para o presente edital, incluindo o Anexo I – Plano de trabalho, até o dia **28 de setembro de 2023**.

## **6. A LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

**6.1** - A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira do IFG

**6.2** - Os recursos de custeio serão creditados diretamente na conta corrente do/a pesquisador/a, mediante assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Financeiro (ANEXO III), sendo inerente sua responsabilidade pelos pagamentos e pela prestação de contas em até 60 dias após o encerramento do Plano de Trabalho de Pesquisa apresentado para este edital.

**6.3** - A liberação do recurso será realizada em parcela única do valor solicitado no plano de trabalho aprovado.

**6.4** - A prestação de contas deverá ser realizada mediante apresentação de relatório, documentos orçamentários e notas fiscais de compra conforme Manual de Prestação de Contas, Modelo de Pesquisa de Preço (ANEXO IV) e Modelo de Relatório de Prestação de Contas (ANEXO V), disponibilizado na página deste Edital.

## **7. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1** - As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 6 (seis) meses, improrrogáveis, após o recebimento do recurso.

## **8. CRONOGRAMA**

**8.1** - Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 – Cronograma\*

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	18/09/2023
Período de inscrições	18/09 a 28/09/2023
Homologação das inscrições e Divulgação do resultado final	30/09/2023

\*OBS: Os prazos previstos no cronograma poderão ser alterados pela Diretoria Geral e GEPEX e serão comunicados na página da Extensão do Câmpus, por

## 9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

**9.1** - O/a servidor/a contemplado/a neste edital deve apresentar Relatório de Prestação de Contas (ANEXO VI) no prazo máximo de 60 dias após o término do projeto, de acordo com o Manual de Utilização de Recurso Financeiros e Prestação de Contas.

**9.2** - Comunicar à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG/Câmpus Formosa, previamente e por escrito, quando forem necessárias alterações na consecução do Plano de Trabalho. Essas alterações serão objeto de prévia análise e deliberação da GEPEX/DIRETORIA-GERAL.

**9.3** - Prestar informações sobre o Plano de Trabalho de Pesquisa a qualquer tempo, quando solicitado pela GEPEX e/ou pela DIRETORIA-GERAL.

**9.4** - O/a servidor/a contemplado/a neste edital utilizará os recursos para prover insumos para a pesquisa, assim como, aprimorar e impulsionar a publicação dos resultados.

**9.6** - A não entrega do relatório final acarretará em inadimplência do/a pesquisador/a, o/a qual, nesta.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**10.1** - A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos EDITAIS 18, 19 ou 20/2023/PROPPG/IFG e das normas vigentes no âmbito do IFG, das quais o coordenador do mesmo não poderá alegar desconhecimento.

**10.2** - Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG.

**10.3** - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.4** - Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Diretoria-Geral, GEPEX ou órgãos de controle para fins de acompanhamento dos Projetos ou da participação de seus componentes.

**10.5** - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria-Geral e GEPEX.

**10.6** - Outras informações poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Formosa por meio do e-mail [gepex.formosa@ifg.edu.br](mailto:gepex.formosa@ifg.edu.br), com o assunto "**Informações edital 28/2023**".

Formosa, 18 de Setembro de 2023.

BRUNO QUIRINO LEAL  
DIRETORIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Bruno Quirino Leal, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD2 - CP-FORMOSA, em 18/09/2023 09:41:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450228

Código de Autenticação: 8cbd86d642

